



# Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 954

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA  
HONORÁRIA DE MIRAI-MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes aprovou  
e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Mirai-  
Minas Gerais, a SRª. MARIA DE LOURDES RESENDE VARGAS RASE, pelos relevan-  
tes serviços prestados a nossa Comunidade.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta  
Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento  
e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão intei-  
ramente como nela se contém.

Mirai(MG), 05 de Junho de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

  
Francisco Mauro de Lucas  
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

  
Paulo Afonso Lopes  
Chefe do Serviço de Secretaria